



10ª MOSTRA DE CRIATIVIDADE E CONHECIMENTO

REGULAMENTO

CAPÍTULO I: DO EVENTO

Art. 01º - A “Mostra de Criatividade e Conhecimento” será organizada e coordenada pela Comissão nomeada pela Direção do Colégio. São membros da Comissão: Edson, Fernanda, Magda, Rudimar, Paula, Osmar e Jacqueline. O evento acontecerá no dia **06 de julho de 2018, com abertura às 8 horas e término às 19 horas**. Respeitando o horário do almoço que será das 11h30 às 13h30.

Art. 02º - A Mostra de Criatividade e Conhecimento tem por objetivos:

- Apresentar de forma criativa a produção dos estudantes nas **Áreas do Conhecimento**: Linguagens e Códigos; Ciências da Natureza; Matemática; e Ciências Humanas;
- Oportunizar aos alunos um ambiente onde eles possam mostrar suas potencialidades através dos projetos desenvolvidos, de acordo com os conteúdos trabalhados no ano letivo de 2018;
- Oferecer à comunidade escolar a oportunidade de conhecer o trabalho que está sendo desenvolvido no Colégio La Salle Lucas do Rio Verde.

CAPÍTULO II: DA MODALIDADE DE PARTICIPAÇÃO:

Art. 03º - Todos os alunos regularmente matriculados no Colégio La Salle Lucas do Rio Verde, podem participar da Mostra de Criatividade e Conhecimento. A modalidade para a participação se constitui em **Trabalho Científico e Cultural** (Experiências, demonstrações, exposições...).

Art. 04º - A participação se dará de modo grupal. Cada estudante poderá se inscrever somente em “um” (01) projeto, utilizando a ficha de inscrição no anexo I.

Art. 05º - Cada projeto inscrito deverá ter um líder do grupo e um professor orientador, que deve trabalhar com a turma e na área de conhecimento do projeto a ser desenvolvido.

Art. 06º - Os orientadores serão definidos pela comissão, após a entrega e análise dos projetos;

CAPÍTULO III: DAS INSCRIÇÕES

Art. 07º - As fichas de inscrição devem ser retiradas na Secretaria do Colégio de **21/05/2018 a 01/06/2018**

Art. 08º - A ficha de inscrição preenchida deve ser entregue na secretaria para análise, aprovação e deferimento até **08/06/2018**;

Art. 09º - **12/06/2018** será divulgado edital com as inscrições deferidas/indeferidas. O critério de aprovação dos temas será de acordo com a ordem de inscrição, ou seja, o grupo que primeiro inscrever tem o direito na realização do projeto na temática proposta.

§ 1º - As inscrições indeferidas pela comissão serão devolvidas a partir do dia **12/06/2018** e os grupos terão prazo de retificação até o dia **15/06/2018**

§ 2º - A Entrega do Projeto tem o prazo limite de **21/06/2018**.

Art. 10 – A organização dos grupos de trabalho deverá ser constituída por estudantes da mesma turma com no mínimo 04 e no máximo 06 componentes.

Art. 11 – As professoras dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental poderão orientar mais de um projeto, ou mesmo constituir um projeto único como Turma, com subgrupos.

CAPÍTULO IV: DO PROJETO

Art. 12 – Para os alunos dos Anos finais do Ensino Fundamental (6º ao 9º Ano) e do Ensino Médio o projeto a ser entregue deve ser constituído dos seguintes passos desenvolvidos: **Tema; Título; Justificativa; Objetivos; Componentes Curriculares abrangidos com os conteúdos; Metodologia; Cronograma de Atividades; Recursos Materiais; Consideração; Referências.**

Art. 13 – Cada grupo deverá entregar uma cópia do projeto.

Art. 14 – O Grupo deve atentar-se a área de Conhecimento conforme Artigo 2º, pois as disciplinas são restritas a esta como segue:

ÁREAS DO CONHECIMENTO	BASE NACIONAL COMUM	PARTE DIVERSIFICADA
Linguagens, Códigos e Suas Tecnologias	Língua Portuguesa	
	Educação Física	
	Arte	
		Língua Inglesa
		Língua Espanhola
Ciências da Natureza	Matemática	
	Física	
	Química	
	Biologia	
	Ciências	
Ciências Humanas e Suas Tecnologias	História	
	Geografia	
		Educação Religiosa
	Filosofia	
	Sociologia	

CAPÍTULO V: DA AVALIAÇÃO

Art. 15 – Cada projeto será avaliado desde a sua inscrição e o resultado fará parte da média do 2º trimestre do ano letivo em curso. Ressaltando que os integrantes do grupo podem ser avaliados individualmente.

Art. 16 – Os projetos serão avaliados por critérios estabelecidos e divulgados para os participantes. A avaliação será realizada pelo(a) orientador(a) ANTES e DURANTE a Mostra, por um avaliador externo e pela Comissão Organizadora da Mostra em ficha própria para este fim.

Art. 17 – A partir do **3º Ano do EF**, o valor da avaliação terá **peso oito (80)** e irá compor a média do 2º trimestre nos componentes curriculares indicados no projeto.

Art. 18 – Os critérios que serão considerados pelos avaliadores: Temática pautada em eixo curricular estudado, abrangência da pesquisa, criatividade, originalidade, responsabilidade, comprometimento, desenvoltura linguística, organização (inicial e final), frequência e permanência no local (estande) de apresentação; interdisciplinaridade (componentes curriculares com os conteúdos desenvolvidos).

Art. 19 – É de responsabilidade do estudante, apresentar-se pontualmente no local e horários estabelecidos pelo orientador durante a realização de todo o projeto.



CAPÍTULO VI: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 20 – As sugestões, críticas ou reclamações por parte dos participantes devem ser encaminhadas por escrito à Comissão Coordenadora da Mostra.

Art. 21 – O espaço para a apresentação do trabalho será definido pela organização da Mostra.

Art. 22 – O prazo de entrega da ficha de inscrição e do projeto, bem como a organização do estande é de responsabilidade do grupo.

Art. 23 – Não serão aceitos trabalhos, que para sua apresentação sejam utilizados materiais que possam causar danos às pessoas (materiais radioativos, inflamáveis, fogo, cortantes e outros).

Art. 24 – Quanto aos materiais utilizados para a realização do projeto, são de responsabilidade de cada grupo. Ao final da Mostra deixar seu espaço limpo, organizado, retirar e devolver ao Colégio o material utilizado.

Art. 25 – A Comissão Organizadora é soberana nas decisões. Casos omissos serão avaliados pela comissão.

Membros da Comissão	Assinatura
Edson Von Dentz	
Fernanda Takemori	
Jacqueline Queiroz	
Magda Borges	
Osmar Silva	
Paula Muniz	
Rudimar Couto	

Lucas do Rio Verde, 10/05/2018.